

Prefeitura Municipal de Camutanga

C. G. C. 11.862.779/0001-01

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240
CAMUTANGA - PERNAMBUCO

LEI Nº 040/93 GP.

EMENTA: Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, os seguintes Cargos Comissionados:

Nº ORDEM	ORGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
1.0	Gabinete do Prefeito	- Ass.Especial	02	- CC-4
2.0	Assessoria de Comunicação	-Ass.Especial	02	- CC-4
3.0	Assessoria Jurídica	- Ass.Especial	02	- CC-4
		Ass.Administ.	02	- CC-5
4.0	Sec. de Administração	- Ass. Especial	04	- CC-4
		Ass. Administ.	03	- CC-5
5.0	Sec. de Finanças e Planej.	Chefe Divisão.	02	- CC-3
		Dir.Depart.	01	- CC-2
6.0	Sec. Educação e Cultura.	Dir. Depart.	03	- CC-2
7.0	Sec. Serviços Públicos.	Chefe de Divisão.	04	- CC-3

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas nas '' unidades orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município e serão classificadas em: 31.11- PESSOAL CIVIL.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 15 de junho de 1993.

Antonio Bezerra da Silva

- Antonio Bezerra da Silva -
- Prefeito -